

Resolução nº 046 de 19 de novembro de 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com a cobertura do Superavit Financeiro acumulado no exercício anterior do ano de 2023.

Considerando o evento do 4º Fórum Latino – Americano e Caribenho de Florestas Urbanas, cuja sede ocorrerá em São José dos Campos.

Considerando a participação da Prefeitura de São José dos Campos no evento do 4º Fórum Latino – Americano e Caribenho de Florestas Urbanas, cuja sede ocorrerá em São José dos Campos.

Considerando que o Município Consorciado de São José dos Campos desenvolve vários projetos de sustentabilidade.

Considerando a gestão de políticas públicas relativas à saúde e bem-estar humano sobre a utilização de boa gestão e manejo das florestas urbanas no Brasil e nos Municípios Consorciados.

Considerando o objeto estatutário do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba de prestação de serviços de licenciamento ambiental e fiscalização ambiental, bem como, a promoção de intercâmbio de informações e transferência de tecnologia com entidades nacionais e internacionais no campo de atuação relativo ao meio ambiente, visando promover o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para as atividades relacionadas ao meio ambiente.

Considerando que o 4º Fórum Latino – Americano e Caribenho de Florestas Urbanas trará especialistas brasileiros e especialistas internacionais renomados para discutir sobre as experiências, as trocas e atualizações de conhecimentos sobre as florestas urbanas e o meio ambiente ecologicamente equilibrado das cidades.

Considerando a ausência de previsão Orçamentaria do Ano de 2024 para a Rubrica 3.3.90.41.00.00.00.00 – Contribuições.

Considerando a existência de saldo do Superavit Financeiro do Exercício de 2023 de R\$ 394.126,03 (trezentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e seis reais, três centavos).

A Secretária Executiva do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º Criar e adicionar a Rubrica Contábil: 3.3.90.41.00.00.00.00 – Contribuições.

Art. 2º Suplementar o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a Dotação Orçamentária nº 01 – Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba – Rubrica Contábil: 3.3.90.41.00.00.00.00 – Contribuições.

Art. 3º Servirá de suporte para a suplementação orçamentária prevista no Art. 2º, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) disponível na conta do Superavit Financeiro do Exercício do ano de 2023 de R\$ 394.126,03 (trezentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e seis reais, três centavos) em 31 de dezembro de 2023, conforme demonstrado no Anexo 19 das Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Anexo 15 da Demonstração das Variações Patrimoniais, suplementando a dotação orçamentária do próprio Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

São José dos Campos, 19 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PRESIDENTE
CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

CLÁUDIO SCALLI
SECRETÁRIO EXECUTIVO
CONSORCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA